



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Ata da 16ª Sessão Ordinária
15ª Legislatura
Primeiro Período Legislativo da 4ª Sessão Legislativa
27 de maio de 2024
<i>Presidente da Mesa: Irival Di Domênico</i>
<i>Primeiro Secretário: Francisco Peretto</i>
<i>Segundo Secretário: Albino Lorenzetti</i>

Às dezenove horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, teve início a 16ª Sessão Ordinária, do Primeiro Período Legislativo, Quarta Sessão Legislativa, 15ª Legislatura, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores. Na abertura da Sessão Ordinária, o Senhor Presidente cumprimentou os senhores vereadores, os demais presentes e todos que acompanham pelo youtube e facebook. Confirmada a existência de quórum legal, declarou abertos os trabalhos da 16ª sessão ordinária do primeiro período legislativo. Neste momento, convidou o vereador Fabinho Gaspar para fazer a leitura da Bíblia. Na sequência solicitou que todos ficassem em pé para ouvirem o Hino Nacional. Após a execução do hino, o Senhor Presidente determinou ao Segundo Secretário que anotasse os comparecimentos e as ausências dos vereadores. Constatada a presença de todos os Edis, exceto do vereador Márcio da Silva. Na sequência foi colocada em discussão a Ata da 15ª sessão ordinária realizada no dia vinte de maio de dois mil e vinte e quatro. Não havendo discussão, colocada a mesma em votação e aprovada por unanimidade. Na sequência iniciou a primeira parte da Sessão Ordinária, denominada de Expediente. O Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário, vereador Francisco Peretto, que fizesse a leitura das matérias constantes no Expediente. Não havendo proposições do Executivo, o Primeiro Secretário iniciou a exposição das matérias em expediente pelas proposições do Legislativo, sendo: **a) Projeto de Resolução 002/2024 - de proposição de Albino Lorenzetti, Edimarcos Bonis Dal'Agnol e Juarez Alberton** - Dispõe sobre o acolhimento do parecer da Comissão Processante que concluiu pela cassação do mandato eletivo do vereador Márcio da Silva. O Senhor Presidente informou que, considerando o requerimento protocolado sob nº 251/2024 pelo Vereador Marcio da Silva no dia 24.05.2024 o qual requereu adiamento da presente Sessão de Julgamento pelo fato deste Poder Legislativo ter sido notificado para prestar informações junto ao Mandado de Segurança nº 0002282-10.2024.8-16.0079, o qual se discute a respeito da legalidade dos atos administrativos tomados pela Comissão Processante junto ao processo de cassação do vereador Márcio da Silva, bem como, considerando o protocolo de atestado médico de 06 dias a partir de 25.05.2024 com CID F. 41.2, pelo referido vereador. Foi salientado que, no que se refere ao precitado atestado, em resposta ao ofício 123/2024 desta Câmara Municipal, direcionado ao Dr. Helio H. A Neto, CRM PR 55414, que determinou o afastamento de 06 dias do Vereador Marcio da Silva, solicitou-se esclarecimentos técnicos sobre a real necessidade de afastamento do paciente, bem como se o mesmo se encontra impossibilitado de participar das atividades do cotidiano e afazeres profissionais em razão da doença incapacitante informada no referido atestado. Foi protocolado na data de hoje pelo Dr. Helio H. A Neto, CRM PR 55414 relatório médico explicativo, no qual consta que o paciente Marcio da Silva por meio do referido atestado médico, está apto a realizar trabalhos diários e vida social, e que o atestado apenas orienta sobre a importância do acompanhamento médico, declarando ainda que o paciente pode exercer e realizar condutas normais do cotidiano. O senhor Presidente destacou ainda, que conforme previsão do inciso V do Art. 5º do Decreto-Lei 201/67 e previsão do inciso XI do Art. 96 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, os quais preveem que a defesa oral pode ser realizada tanto pelo denunciado, quanto pelo seu procurador e que neste sentido, tem-se às fls. 132 do referido Processo de Cassação que o denunciado constituiu como seus procuradores



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

os advogados Guilherme Eder Toss – OAB-PR 85.353 e Diogo Zanoni – OAB-SC 55.895, e que esses não se encontram impedidos de comparecer à Sessão de Julgamento de perda do mandato do seu constituído, podendo representá-lo legalmente sem nenhum prejuízo de contraditório e ampla defesa, com base nos dispositivos legais supracitados. Verificada a ausência do vereador Marcio da Silva, bem como de seus respectivos procuradores junto a esta sessão de julgamento, considerando que foram devidamente intimados para comparecerem ao presente ato, fica mantida a presente sessão de julgamento, na qual será apreciado e votado o Parecer Final apresentado pela Comissão Processante em forma de Projeto de Resolução a qual visa apurar suposto cometimento de procedimento incompatível com o decoro parlamentar, sujeito a sanção de perda de mandato como vereador em face do senhor Márcio da Silva. Em seguida anunciou que iniciava a segunda parte da Sessão, denominada de Ordem do Dia, solicitando aos vereadores interessados em fazer uso da Tribuna para o Pronunciamento de Interesse Público que se manifestassem, efetuando sua inscrição com a Presidência e designou o segundo secretário, para fazer assento das inscrições. O Senhor Presidente determinou ao Primeiro Secretário que procedesse a apresentação das matérias constantes na Ordem do Dia. Sendo as seguintes: **Em Única Votação**, sendo as seguintes matérias: **a) Projeto de Resolução 002/2024 - de proposição de Albino Lorenzetti, Edimarcos Bonis Dal'Agnol e Juarez Alberton** - Dispõe sobre o acolhimento do parecer da Comissão Processante que concluiu pela cassação do mandato eletivo do vereador Márcio da Silva. Feita a leitura da Resolução e seus pareceres. Em seguida foi feita a leitura da Defesa Prévia do vereador Márcio da Silva. Em meio à leitura o vereador Fabinho Gaspar invocou questão de ordem e sugeriu que fosse nomeado um advogado dativo para defesa do denunciado, que se encontra ausente nesta sessão. Dada continuidade à leitura. Em seguida foi feita a leitura do relatório e da conclusão da Comissão Processante. Em resposta a solicitação do Vereador Fabio Junior Gaspar quanto à nomeação de um advogado dativo para representar os interesses do Vereador Marcio da Silva, o qual não se faz presente nesta sessão de julgamento, o Senhor Presidente destacou que, o denunciado possui dois procuradores devidamente constituídos junto ao respectivo processo de Cassação, e que, mesmo devidamente intimados, não se fizeram presentes ao ato, sem a apresentação de qualquer justificativa formal de ausência, motivo pelo qual, verifica-se desnecessária a nomeação de um defensor dativo. Além disso, a referida nomeação seria uma inovação procedimental nesta fase processual, eis que, o decreto lei nº 201/1967 não prevê tal circunstância, insta ainda ressaltar que o Código de Ética prevê nomeação de defensor dativo apenas fase de apresentação de defesa prévia, a qual já foi devidamente apresentada pelo denunciado na época oportuna. Contudo, constatou-se que o denunciado encontra-se assistindo a presente sessão de julgamento através das plataformas de transmissão online, de tal modo, se assim desejar, poderá o mesmo proceder com sua defesa oral de modo virtual, via link que será enviado ao seu contato telefônico de WhatsApp. Posto em discussão o Projeto de Resolução 002/2024. Requereu a palavra o vereador Juarez Alberton que discorreu acerca da matéria. Também se manifestou o vereador Fabinho Gaspar, o vereador Chicão Dall'Agnol, o vereador Cledeimir Mezzomo, o vereador Sandro Brunn, o vereador Carlos Mangini, o vereador Deolino Benini Júnior, o vereador Chico Peretto e o vereador presidente em exercício Irival Di Domênico. Em ato contínuo, foi dada mais uma oportunidade de defesa ao vereador Márcio da Silva, disponibilizando através do WhatsApp um link para defesa de forma online, concedendo ao mesmo duas horas para defesa oral. Foi dado um tempo de cinco minutos para que o vereador Márcio da Silva se conectasse. O Senhor Presidente informou que, tendo em vista que o vereador Márcio da Silva teve diversas oportunidades de defesa mas não se manifestou, então colocou em Votação Nominal o Projeto de Resolução 002/2024, sendo aprovado por unanimidade, em Única Votação. Na sequência foi feita a leitura do Edital de Convocação 005/2024 – Convocando: **I - Os Vereadores** com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2024, a realizar-se no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, para a eleição de presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. Cumprida a Pauta desta Sessão Ordinária e sem mais



Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

assuntos a tratar o Senhor Presidente finalizou a sessão agradecendo a presença de todos e convocou os vereadores para a próxima sessão extraordinária que será realizada no dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas. Encerrada a sessão o Senhor Presidente solicitou a lavratura da presente ata, que para constar, eu, Cláudia Britto Lorenzo, Oficial Administrativa, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelo senhor Presidente da Mesa, senhor Primeiro Secretário e demais vereadores presentes.

Irival Di Domênico
Presidente em exercício

Francisco Peretto
Primeiro Secretário

Albino Lorenzetti
Segundo Secretário

Juarez Alberton

Edimarcos Bonis Dal'Agnol

Sandro Brunn

Deolino Benini Junior

Fábio Júnior Gaspar

Cledeimir José Mezzomo

Carlos Eduardo Mangini Silva

Márcio da Silva

Cláudia Britto Lorenzo
Oficial Administrativa



Câmara de Vereadores de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

LISTA DE PRESENÇA
16ª Sessão Ordinária
Primeiro Período Legislativo
Quarta Sessão Legislativa
Décima Quinta Legislatura
Data: 27 de maio de 2024 – 19h30m

Irival Di Domênico – Presidente em exercício

Lu P. Pereira

Chico Peretto – Primeiro Secretário

Chico Peretto

Albino Lorenzetti – Segundo Secretário

Albino

Carlos Eduardo Mangini Silva

Carlos Eduardo Mangini Silva

Cledemir José Mezzomo

Cledemir José Mezzomo

Deolino Benini Junior

Deolino Benini Junior

Edimarcos Bonis Dal'Agnol

Edimarcos Bonis Dal'Agnol

Fábio Júnior Gaspar

Fábio Júnior Gaspar

Juarez Alberton

Juarez Alberton

Márcio da Silva

AUSENTE

Sandro José Brunn

Sandro José Brunn